



ERRATA À LEI Nº 121/2018

O Poder Executivo Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 121/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 11 de Janeiro do ano em curso, em virtude de ter constado a integralidade do artigo 6º que foi vetado.

Ante o exposto, com a presente retificação o Artº 6º redação da Lei Municipal nº 121/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art 6º - VETADO

LEIA-SE:

Art. 6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir durante o exercício de 2019 de forma automática, Créditos Adicionais Suplementares a conta de recursos provenientes a repasse de Duodécimos.

Gabinete do Prefeita, 21 de Fevereiro de 2019

Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita Municipal